



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

113/2023

Emissão:

04/07/23

Processo:

202300058002013

Fornecedor

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (CSG)

Nome: MADEIRANIT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 22.655.614/0003-06

Fone: (62) 3291 8080 / (62) 99653 4247

Contato: Fernanda

Email: fernandacarneiro@madeiranit.com.br

End: V ACESSO 8

Nº: S/N

CEP: 74.923-170

Bairro: CHACARAS MARIVANIA

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Compensado naval 15mm (espessura)220x160cm (chapa) (CH COMP VIROLA 15 220X160 NAVAL MADEIRANIT)	Unid	230,00	75	R\$ 17.250,00
Valor por extenso: Dezesete mil, duzentos e cinquenta reais.			Total	R\$	17.250,00	

Cond. Pagamento: O pagamento será via boleto bancário com prazo de 10 (dez) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. MARCA OFERTADA - VIROLA MADERANIT

Os produtos deverão ser entregues de forma única, observando-se as condições do Termo para a entrega. O agendamento da entrega deverá ser realizado previamente com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com a Coordenação de Serviços Gerais, e-mail: servicos.geral@ovg.org.br ou pelo telefone: 62 3201-9487, entregues na GOINFRA - Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO - CEP: 74.775-013. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: Gustavo Machado (CSG) 062 62 3201-9409. **SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 374/23-DIGER

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO